



DECRETO N.º 1100/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 807/96 DO DIA 06/08/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS15.000,00-(QUINZE MIL REAIS)**, assim discriminados:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- GABINETE DO SECRETARIO	
20.23	- MANUT. E ENCARGOS C/ GABINETE PREFEITO	
30.00	- DESPESAS CORRENTES	
31.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
31.20	- MATERIAL DE CONSUMO	RS 15.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.02	- JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
41.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
41.10	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
10.07	- CONST. SEDE DO T. DE GUERRA	RS 15.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 30 de Agosto de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL